

Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI -RODOVIAS , FERROVIAS E CONGENERES		
CONTRATO	1.018.003-20/2014	SICONV: 805.515/2014
Proponente PREFEITURA DE ENTRE RIOS DE MINAS		
Empreendimento (Nome/Apelido) Implantação de pavimentação de vias públicas e urbanas - Ruas José Aureliano, Álvaro Ribeiro de Oliveira, Maria Alacoque Batista de Oliveira, Maria Anunciação Oliveira Matias e Alfredo Batista.		
Programa Planejamento Urbano		
Município	Entre Rios de Minas - MG	UF MG
Gestor Ministério das Cidades		

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,80% até 4,67%	Administração Central (AC)	4,20%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,32% até 0,74%	Seguro e Garantia (S+G)	0,38%
Risco (R)	De 0,50% até 0,97%	Risco (R)	0,54%
Despesas financeiras (DF)	De 1,02% até 1,21%	Despesas financeiras (DF)	1,08%
Lucro (L)	De 6,64% até 8,69%	Lucro (L)	6,80%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T)	8,65%
INSS desoneração (E)	0,00% ou 4,50%	INSS desoneração (E)	4,50%
Controle			
Administração Central (AC)		ok	
Seguro e Garantia (S+G)		ok	
Risco (R)		ok	
Despesas financeiras (DF)		ok	
Lucro (L)		ok	
Tributos (T)		ok	
INSS desoneração (E)		ok	
BDI CALCULADO ---->	BDI = [(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1]		30,66%
	BDI ADMISSÍVEL		


Juliana Pinheiro Barbosa
 Eng^a Civil e Ambiental
 CREA 150 110/D